

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA CONEXÃO GALÍCIA EM PARCERIA COM [OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum] – A DISTÂNCIA - OFERTADOS PELA GALÍCIA EDUCAÇÃO

1. DO PROGRAMA CONEXÃO GALÍCIA EM PARCERIA COM [OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum]

2.1. O Programa Conexão Galícia tem como objetivo corroborar de maneira decisiva com o mercado, tanto do ponto de vista das empresas quanto dos profissionais. Em parceria com **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum**, o Programa Conexão Galícia se coloca como uma ponte para as mais diversas áreas, como: Finanças, Marketing, Vendas, Gestão de Pessoas e Liderança, direito e tecnologia. Programa este que visa o desenvolvimento prático das carreiras que compõem o ecossistema **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum**.

2.2. O Programa terá duração prevista no contrato do qual este **ANEXO I** faz parte, podendo ser realizado de maneira remota.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS SELEÇÕES

2.3. As inscrições para o Programa Conexão Galícia em parceria com **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum** estarão abertas e poderão ser feitas pela internet por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Galícia Educação em módulo.

2.4. Ao realizar a inscrição, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), este(a) declara conhecer e aceitar todas as condições do processo seletivo

e as decisões que sejam tomadas, em casos omissos, pelos órgãos competentes da

GALÍCIA EDUCAÇÃO.

2.5. Poderão concorrer às vagas ofertadas os(as) candidatos(as) que, no momento da inscrição no Programa, estejam regularmente matriculados conforme especificado em contrato de prestação de serviços educacionais, ou seja, adimplentes e que tenha completado até o 6º (sexto) módulo do PÓS-GRADUAÇÃO da Galícia Educação em que esteja matriculado.

2.6. O(a) estudante deve manter-se regularmente matriculado durante todo o período do Programa Conexão Galícia em parceria com **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum**, conforme contrato de prestação de serviços educacionais.

2.7. Após acesso ao módulo de Conexão, que se dará a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data da inscrição no PÓS-GRADUAÇÃO, os(as) estudantes terão um prazo de 30 (trinta) dias para realizar inscrição no Programa.

3. DA MATRÍCULA

3.1. Considerar-se-á matriculado(a) o(a) estudante que após o prazo disposto em 2.4 possuir os requisitos destacados em 2.3.

3.2. Uma vez inscrito no módulo de Conexão, a não assiduidade em 100% (cem por cento) das atividades do Programa fará com que o(a) estudante possa ser desligado do Programa.

3.3. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos será cancelada a qualquer tempo, sem direito à restituição dos valores pagos, e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor, neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviço Educacional firmado entre as partes.

4. DA CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PROGRAMA CONEXÃO GALÍCIA EM PARCERIA COM **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum**

4.1. O objetivo geral do Programa Conexão Galícia é realizar imersões e conexões a **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum** e nas empresas do ecossistema, bem como desenvolver um projeto focado na resolução de problemas e desafios dentro da estrutura apresentada na imersão.

- 4.2. **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum**, de maneira direta ou por meio do seu ecossistema, irá oferecer 1 (uma) vaga por semestre para cada área de cursos de PÓS-GRADUAÇÃO ofertadas pela Galícia, como Marketing, Gestão de Pessoas e Liderança, Vendas, Finanças, direito e tecnologia. Serão ofertadas na totalidade 4 (quatro) vagas. Para aumento do número de vagas será necessário uma autorização por explícito do representante da **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum**.
- 4.3. O programa será realizado por meio dos passos seguir.
- 4.3.1. Imersão nas metodologias de trabalho da **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum** e das empresas do ecossistema em diversas áreas, que serão comunicadas com antecedência de 30 dias antes da abertura das inscrições para o programa. A imersão consistirá em um encontro online de 4 horas com diretores e responsáveis pelas diversas áreas que compõem as empresas do ecossistema.
- 4.3.2. Ao final da imersão, será apresentado um desafio ou problema a ser solucionado por meio de um projeto desenvolvido pelo candidato.
- 4.3.3. Todos os postulantes serão cadastrados no banco de talentos do ecossistema da **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum**.
- 4.3.4. Posteriormente, os candidatos selecionados pelos diretores e responsáveis pelas áreas passarão por uma banca onde poderão defender suas soluções. O cronograma geral da imersão e do desafio será publicado no módulo específico do Programa na plataforma.
- 4.3.5. Ao final desse processo, diretores e responsáveis pelas áreas poderão escolher o candidato para ser incorporado por até 6 (seis) meses no time das empresas do ecossistema.
- 4.4. Os encontros serão realizados via Google Meet ou plataforma similar, nas datas a serem apresentadas em cada edição do Conexão Galícia a ser comunicada pela Galícia Educação via canais de comunicação com os estudantes, após cadastro de e-mail pessoal na **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum** e assinatura de documentação concernente ao Programa.
- 4.4.1. Todos os encontros serão gravados para comprovação de assiduidade e comprovação do período de prática.
- 4.4.2. O trabalho, resolução do desafio, proposto, independentemente de aprovação do candidato à apresentação para a banca e seleção, passa a ser de propriedade e uso exclusivo da **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum** e suas empresas quando da submissão.
- 4.5. Caso o candidato para integrar o time da **OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA E Renato Müller da Silva Opice Blum** ou
-

empresas do Ecosistema seja escolhido pelos Diretores ou Responsáveis, o mesmo fará jus à remuneração nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de desenvolvimento do projeto, sendo possível realizar o contrato como autônomo ou Pessoa Jurídica com atividade compatível.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Tendo em vista as peculiaridades dos cursos a distância a que se refere este Edital, para acompanhá-los, o(a) estudante(a) deverá possuir ou ter acesso a computadores ou equipamentos digitais com as configurações mínimas estipuladas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5.1.1. Para acesso ao Programa o(a) estudante(a), antes de efetivar sua inscrição/matricula deverá certificar-se que a configuração do seu equipamento é compatível com a configuração abaixo, possibilitando que o curso escolhido seja transmitido com qualidade, permitindo o aproveitamento do conteúdo.

- Conexão de internet: 2mbps
- Velocidade do processador: 1.0GHZ
- Componentes de áudio: Fone de ouvido ou caixa de som.
- Resolução do monitor: Mínimo 1024 x 768 pixels.
- Navegador de internet: Chrome : 70.X e superiores

5.2. A GALÍCIA EDUCAÇÃO, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a)candidato(a) e/ou estudante, decorrentes de cadastro contendo informações não atualizadas e/ou equivocadas, principalmente no que tange a endereço (residencial ou eletrônico) ou número de telefone para contato.

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas instruções aos(as) candidatos(as), no Edital e em outros atos a serem publicados.

5.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato(a), se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, no prazo estipulado para efetivação da matrícula, ou envio dos documentos.

5.5. Os casos omissos relativos à realização do processo seletivo de que trata o presente Edital, bem como dele decorrentes, serão analisados e decididos pela Coordenação Acadêmica e/ou Direção da GALÍCIA EDUCAÇÃO.

5.6. A Instituição não se responsabilizará pela situação dos(as) estudantes que não concluíram o curso, cuja especialização não pertença mais ao

portfólio da Instituição, não podendo reivindicar e/ou beneficiar-se das condições estabelecidas no presente Edital.

5.7. Visando ao êxito do processo seletivo, a GALÍCIA EDUCAÇÃO se reserva ao direito de para um melhor aproveitamento do(a) candidato(a) e/ou estudante, ADITAR o presente Edital, que será divulgado e deverá estar de acordo com a legislação vigente.

São Paulo, outubro de 2023.

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

GALÍCIA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ nº 40.170.483/0001-97

OPICE BLUM ACADEMY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob o nº 04.282.765/0001-12

Renato Müller da Silva Opice Blum
CPF/MF sob o nº 147.274.948-09
